



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO
COORDENADORIA SOCIOPEDAGÓGICA

Edital Nº 065/2018 – DRG-PEP
Programa de Ações Universais

ABERTURA

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Presidente Epitácio, Márcia Jani Cícero do Nascimento, no uso de suas atribuições e por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, torna público o presente edital e comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para viabilizar projetos de Ações Universais encaminhadas por docentes ou por técnicos administrativos, e ou por estudantes (desde que em parceria com professores ou servidores técnico-administrativos), observados os critérios em consonância com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e as Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo viabilizar a execução de projetos de ações universais através da disponibilização de recurso financeiro aos estudantes.

2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

2.1. O Programa de Ações Universais será destinado a todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados no IFSP - Câmpus Presidente Epitácio, independentemente da situação socioeconômica.

2.2. As ações desse programa serão voltadas à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social, sendo desenvolvidas nas seguintes áreas:

2.2.1. Esporte: tem por finalidade o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação de jogos interclasses, regionais e nacionais;

2.2.2. Cultura: tem por finalidade incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural, por meio de projetos institucionais, compreendendo o desenvolvimento de atividades voltadas à integração do estudante à instituição e à cidade, visitas a museus, zoológicos, exposições e atividades extraclasse;

2.2.3. Inclusão digital: tem por finalidade a socialização do conhecimento digital aos estudantes, além do oferecimento de cursos e compra de materiais que atendam às necessidades dos estudantes;

2.2.4. Suporte às necessidades educacionais específicas: auxílio para a realização de serviços e diagnósticos cuja realização pelo SUS seja dificultada; compra de programas de informática, materiais e equipamentos que possam auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

3. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para viabilizar a execução de projetos de ações universais serão fornecidos pelo Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil do IFSP diretamente aos estudantes.

3.2. Para este edital será disponibilizado o valor total de até 11.500,00 (onze mil e quinhentos) reais.

3.3. O valor do auxílio a ser pago a cada estudante será referente as despesas oriundas de sua participação em proposta de ação universal, contemplando despesas com alimentação, transporte, hospedagem ou de outro tipo, conforme anexo I.

3.3.1. Caso o transporte seja fornecido pelo IFSP, o(a) estudante não terá direito aos valores referentes ao transporte.

3.4. O auxílio terá valor máximo de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por estudante e não terá a obrigatoriedade de cobrir todas as despesas.

4. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. A inscrição será efetivada pelo(a) responsável através da entrega na Coordenadoria Sociopedagógica da Proposta de Ação Universal (Anexo 1), impressa, devidamente preenchida e assinada.

4.1.1. É necessário anexar junto à proposta um orçamento para cada categoria de despesa solicitada: transporte, hospedagem ou de outro tipo.

4.2. As propostas de Ação Universal deverão ser entregues até 24 de setembro de 2018.

4.3. As propostas de Ação Universal serão analisadas por uma Comissão nomeada para este fim e composta por um membro da Coordenadoria Sociopedagógica, um membro da Coordenadoria de Apoio ao Ensino e o Diretor Adjunto Educacional, em até 10 dias corridos.

4.4. A análise das propostas de Ação Universal considerará os seguintes critérios:

4.4.1. Pertinência da proposta às áreas e finalidades do Programa de Ação Universal;

4.4.2. Prioridade para projetos que envolvam maior número de estudantes;

4.4.3. Prioridade para projetos que envolvam integração dos(as) estudantes com a comunidade externa;

4.4.4. Prioridade para projetos que possibilitem a participação de estudantes do maior número de cursos e modalidades de ensino.

4.4.5. Prioridade para o atendimento de pelo menos uma proposta por eixo tecnológico do câmpus neste edital (Civil, Gestão, Indústria, Informática, Núcleo Comum e Pedagogia, Cursos de Extensão).

4.4.5.1. Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser atendida uma segunda proposta de um determinado eixo tecnológico.

4.5. Após a avaliação pela Comissão e, em caso de aprovação da proposta, o(a) responsável pela Ação Universal deverá entregar na Coordenadoria Sociopedagógica:

- Listagem de estudantes participantes (Anexo 2);
- Cópia do RG e do CPF de cada estudante;
- Cópia do cartão bancário (caso possua conta aberta em seu nome) de cada estudante;
- Documento de autorização assinado pelo(a) responsável legal de cada estudante quando menor de 18 anos (Anexo 3);
- Orçamentos necessário para despesas com hospedagem;
- Solicitação de reserva de ônibus junto à reitoria e orçamento para despesas com transporte para o caso de a reserva não ser atendida pela reitoria.

4.6. A entrega de documentos incompletos inviabilizará a efetivação da inscrição.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os auxílios serão pagos na forma de crédito em conta corrente ou poupança de acordo com as informações bancárias do(a) estudante.

5.2. Não serão realizados pagamentos em conta de terceiros, conta conjunta, salário, privativa ou que esteja inativa.

5.3. Os auxílios poderão ser pagos a título de reembolso caso o prazo entre a solicitação e a realização da ação não seja suficiente para o andamento dos trâmites previstos neste edital;

5.4. A Coordenadoria Sociopedagógica não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente e atrasos nos repasses financeiros ocorridos pela União.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O(A) responsável pela ação deverá informar na Coordenadoria Sociopedagógica na Listagem dos Estudantes Participantes (Anexo 3), os(as) estudantes presentes e ausentes, em até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento da ação.

6.2. O(A) responsável pela ação também deverá entregar na Coordenadoria Sociopedagógica o Relatório da Ação Universal (Anexo 4) em até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento da ação.

6.3. O(A) estudante que recebeu o auxílio para participar da ação universal, mas não esteve presente, deverá devolver o valor recebido à união através de GRU.

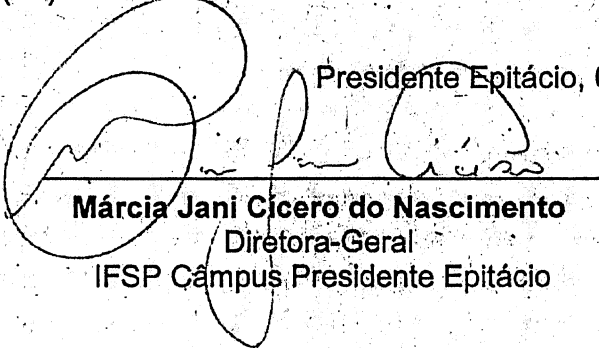
7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do(a) responsável pela proposta de Ação Universal, a logística para o desenvolvimento da ação, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.

7.2. Este edital se encerra no dia 30 de novembro de 2018 ou até que o valor total disponibilizado conforme item 4.2 seja atingido, o que ocorrer primeiro.

7.3. Em caso de dúvidas, os(as) responsáveis pelas propostas poderão buscar informações na Coordenadoria Sociopedagógica, localizada nas salas 11 e 12, bloco II, ou entrar em contato pelo telefone (18) 3281-9598.

Presidente Epitácio, 05 de setembro de 2018.


Márcia Jani Cicero do Nascimento
Diretora-Geral
IFSP Câmpus Presidente Epitácio

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

ANEXO I

PROPOSTA DE AÇÃO UNIVERSAL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Servidor(a) Responsável: _____
Colaborador(a) 1: _____
Colaborador(a) 2: _____
Telefone para contato: (____) _____ E-mail: _____
Título da Proposta: _____

Área e Finalidade:

- Esporte
 Cultura
 Inclusão Digital
 Suporte às Necessidades Educacionais Específicas

Resumo das atividades a serem desenvolvidas: _____

PREVISÃO DE PÚBLICO-ALVO

Número total estimado de estudantes participantes: _____

Modalidades de Ensino que poderão participar da ação:

PROEJA
 Médio Integrado
 Médio Concomitante/Subsequente
 Ensino Superior
 Cursos de Extensão

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

Haverá a participação da Comunidade Externa:

() Sim. Quantidade estimada de participantes: _____

() Não.

AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES*

Cada estudante participante poderá receber auxílio financeiro** referente aos custos de alimentação, transporte e hospedagem. Para isto, é necessário informar as despesas referentes a cada modalidade:

Valor referente à Alimentação para cada estudante: R\$ _____

Os(as) estudantes irão utilizar veículo fornecido gratuitamente pelo IFSP para participar da ação?

() Sim.

() Não.

Caso a resposta seja negativa, justifique: _____

Informe então o valor referente ao Transporte para cada estudante:
R\$ _____

Valor referente à Hospedagem para cada estudante: R\$ _____

Há outras despesas para os(as) estudantes participarem da ação?

() Sim. Especifique: _____

Valor referente à esta despesa: R\$ _____

() Não.

* É necessário anexar um orçamento para cada categoria de despesa solicitada, exceto alimentação.

** O auxílio financeiro não excederá o valor de R\$250,00 para cada estudante.

ASSINATURA E CARIMBO

Presidente Epitácio/SP, _____ de _____ de _____

Servidor(a) Responsável

Diretor(a) Adjunto Educacional

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

ANEXO II

LISTAGEM DE ESTUDANTES PARTICIPANTES

Nº	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	PRONTUÁRIO	PRESENTE?*		
			S	N	
01			S	N	
02			S	N	
03			S	N	
04			S	N	
05			S	N	
06			S	N	
07			S	N	
08			S	N	
09			S	N	
10			S	N	
11			S	N	
12			S	N	
13			S	N	
14			S	N	
15			S	N	
16			S	N	
17			S	N	
18			S	N	
19			S	N	
20			S	N	
21			S	N	
22			S	N	
23			S	N	
24			S	N	
25			S	N	
26			S	N	
27			S	N	
28			S	N	
29			S	N	
30			S	N	
31			S	N	
32			S	N	
33			S	N	
34			S	N	
35			S	N	
Data: ____ / ____ / ____			_____ Servidor Responsável	Visto	Visto

* Assinalar apenas após a realização da ação universal.

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
DE ESTUDANTE COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, responsável legal pelo(a)
estudante _____,

regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo,
Câmpus Presidente Epitácio, no curso _____,

AUTORIZO sua participação no Programa de Ações Universais, na ação intitulada

a se realizar no município _____, Estado _____.

Informo que, em caso de emergência médica, poderei ser comunicadô(a) pelo(s) telefone(s)
_____.

Informo, também, que:

O(a) estudante não é alérgico(a) a nenhum tipo de medicamento.

O(a) estudante é alérgico(a) aos seguinte(s) medicamento(s): _____

O(a) estudante possui plano de saúde na empresa _____
e portará consigo a carteirinha.

O(a) estudante não possui plano de saúde.

Presidente Epitácio, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante

Assinatura do(a) responsável com firma reconhecida

PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS

ANEXO IV
RELATÓRIO DA AÇÃO UNIVERSAL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Servidor(a) Responsável: _____

Título da Proposta: _____

RESUMO DAS AÇÕES

Todas as atividades planejadas foram desenvolvidas?

() Sim.

() Não. Justifique: _____

Houve participantes da comunidade externa?

() Sim. Quantos, aproximadamente? _____

() Não.

Que tipo de contribuição esta ação trouxe para o desenvolvimento integral dos estudantes? _____

SOBRE OS AUXÍLIOS

Os auxílios disponibilizados foram suficientes para a execução da ação?

() Sim.

() Não. Justifique: _____

Os auxílios disponibilizados favorecer a participação dos estudantes?

() Sim.

() Não. Justifique: _____

ASSINATURA E CARIMBO

Presidente Epitácio/SP, _____ de _____ de _____.

Servidor(a) Responsável

